



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 86/2022, de 27 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1605/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.009,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$500,78
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 500,78

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.0024-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$10.600,00
0.2.59.00000 (SF) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das 10.600,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.0024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$11.063,00
0.2.59.00000 (SF) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das 11.063,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02.031.4.122.0.1525-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$16.845,47
0.2.00.00000 (SF) - Recursos Não Vinculados de Impostos 16.845,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$500,78
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 500,78

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.600,00
0.1.59.00000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e 10.600,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.063,00
0.1.59.00000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e 11.063,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$16.845,47
0.1.00.00000 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.845,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2022.